



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA FP CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, sediada na Via Secundária 2, s/n, quadra 5, lote 7, Loteamento Distrito industrial – Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, neste ato representada sua Procuradora, a Sra. Lucilene Freire Peixoto, CPF nº 382.187.394-91, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de preços no contrato administrativo nº 018/2020, que por objeto a Contratação de empresa Para Executar Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de vias nos residenciais Morada do Alto, Imburi, Benedito Cavalcante, Rubens Canuto, trecho próximo ao mercado, travessas de ligação a Rua Antônio Serafim e diversas ruas do Centro do Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 30/09/2022 e da vigência do contrato até 30/11/2022.

#### **DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	15.451.0008.1002
<b>Projeto/Atividade:</b>	1002 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPÍPEDO
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL, 30 de junho de 2022

RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271  
461

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

---

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**MUNICÍPIO DE PILAR**  
**Contratante**

LUCILENE FREIRE  
PEIXOTO:38218739491

Assinado de forma digital por  
LUCILENE FREIRE  
PEIXOTO:38218739491  
Dados: 2022.07.08 10:44:13 -03'00'

---

**FP CONSTRUTORA LTDA**  
**Contratada**